

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA


12.771


FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

CERTIFICO e dou que no LIVRO 2-AJ-IMPARG, FLS. 88 SOB O Nº 12.771, foi matriculado em 02/03/1983, o imóvel a seguir descrito: LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA B, DA RUA PROJETADA, situado no lugar denominado "VILA MIRIM", 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 36,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 432,00m², confrontando à direita com o lote 06, a esquerda com o lote 04 e nos fundos com a área formada pelos lotes 37 e 21 da quadra 16, de propriedade do Espólio de Isaac Scialom Y Benozilio ou sucessores, distante o seu lado esquerdo 48,70m da curva de concordância formada pela Estrada das Nogueiras e e Rua Projetada. Certifico mais que, de acordo com o R-01, da aludida matrícula, dito imóvel tem como proprietários: EDIVALDO VIANA LOPES, fundador e s/m BERENICE DE CARVALHO LOPES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores respectivamente das C. Id. nºs 05596569-5 e 740.249, expedidas pelo IFP/RJ e IPF/RJ, em 07/12/1979 e 24/08/1965, e inscritos no CPF/MF sob o nº 342.122.527/87, residentes e domiciliados na Rua Almirante Alexandrino, nº 1.461, nesta cidade. Certifico ainda que, o último ato praticado na aludida matrícula tem a indicação de R.01, e que a partir de 19/03/1983, esta Serventia substituiu o Registro Geral (Livro 02), por fichas, os demais atos serão praticados nesta e nas fichas que lhe sucederem, mantido o nº 12.771, correspondente à matrícula. Duque de Caxias, 09 de novembro de 2010. Eu, . Escrevente, digitei. O Substituto da Oficiala:

R.02.M-12.771.- DATA: 09/11/2010.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTES: EDIVALDO VIANA LOPES e s/m BERENICE DE CARVALHO LOPES, qualificados no R-01, desta matrícula. ADQUIRENTE: CARLOS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, porteiro, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 281, nesta cidade, portador da C. Id. nº 06018502.2, expedida pelo IFP/RJ, em 20/10/1980 e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.755.027/53. Os Transmitentes venderam ao Adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Ncz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), expressão monetária da época - base de cálculo R\$ 22.450,97, tudo nos termos da escritura lavrada em Notas deste Tabelionato (1º Ofício), no Livro 215, fls. 122, ato nº 64, datada de 31/08/1989, prenotada sob o nº 60.845.- EMOLUMENTOS: R\$ 251,92. LEI Nº 3.217/99: R\$ 69,40. LEI Nº 4664/05: R\$ 17,35. FUNPERJ: R\$ 17,35. LEI Nº 3761/02: R\$ 8,90. ACOTERJ: R\$ 0,17. BIB: R\$ 2,22. Duque de Caxias, 09 de novembro de 2010.- Eu, . Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala:



REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

12.771


FICHA

01

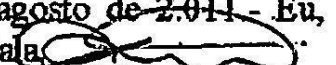
VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Av.03.M-12.771.- DATA: 14/02/2011.- EDIFICAÇÃO.- Sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, foi construído o Prédio s/nº, da Rua Projetada, próprio para residência, com a área construída de 144,00m2, averbado na PMDC no exercício de 2010 - Código Imobiliário nº 2.5.426.027.001. Esta averbação atende a requerimento firmado em 24/01/2011, prenotado sob o nº 61.337, instruído com Certidão de Quitação Fiscal Imobiliária expedida pela PMDC e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 017112011-17026010, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, em 24/01/2011, arquivadas neste RI. EMOLUMENTOS: R\$ 55,90 - LEI Nº 3.217/99: R\$ 17,18. LEI Nº 4664/05: R\$ 2,79. FUNPERJ: R\$ 2,79. MUTUA/ACIDENTES: R\$ 9,63. Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2011.- Eu,  Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala:

(R).1 ato
RQZ09709 DFQ

R.04.M-12.771.- DATA: 24/08/2011.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE(S): CARLOS MOREIRA DA SILVA, porteiro, nascido em 27/09/1957, e s/m MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA, do lar, nascida em 01/10/1957, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs 786.755.027/53 e 198.319.003/91, portadores das Id. regs. nºs 06.018.502-2 e 11.131.002-5, emitidas pelo IFP/RJ, em 20/10/1980 e 30/09/1994, respectivamente, residentes e domiciliados em Vila Mirim, lote 05 QD B, Chácaras Rio Petrópolis, neste Município.- ADQUIRENTE(S): ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/1988, soldador, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.717.987/88, portador da Id. reg. nº 21.144.208-2, emitida pelo DETRAN-RJ, em 19/06/2008, residente e domiciliado à Rua São Mateus, s/nº, lote 5, QD 16 CS2, VL São Judas, neste Município. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, com caráter de escritura pública, e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Nº 855551391915, datado de 22/07/2011, celebrado na forma do artigo 61 e seus parágrafo, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, protocolizado sob o nº 61.993, apresentado em três vias, ficando uma arquivada neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI e demais documentos necessários ao presente registro, o(a)(os) Transmitemte(s) vendeu (venderam) ao (a)(os) Aquirente(s), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 4.000,00. Financiamento concedido pela CEF.: R\$ 36.000,00. EMOLUMENTOS: R\$ 184,29. Distribuição: R\$ 2,48. Indisponibilidade: R\$ 27,74. Duque de Caxias, 24 de agosto de 2011 - Eu,  Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala:

(R).1 ato
RRS96127 ANY

2

REGISTRO GERAL

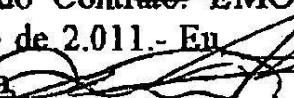
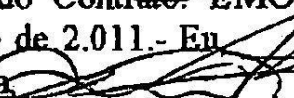
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
12.771

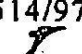
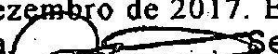
FICHA
02

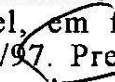
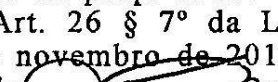


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

R.05.M-12.771.- DATA: 24/08/2011.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-
DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S): ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA,
já qualificada no R-04 desta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA**
ECONÔMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
00.360.305/000104, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em
Brasília-DF, representada por seu Escritório de Negócio DUQUE DE
CAXIAS/RJ. Pelo mesmo Instrumento mencionado no R-04, o(a)(s)
Devedor(a)(es) Fiduciante(s) deu(deram) à Credora Fiduciária, em garantia do
pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como de todas as
obrigações contratuais e legais, aliena a Credora Fiduciária em caráter fiduciário, o
imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e
seguintes da Lei 9.514/97, mediante as seguintes condições: Origem dos Recursos:
FGTS. Norma Regulamentadora: HH.127.57 - 01/07/2011 - SUHAB/GECRI.
Valor da Operação: R\$ 36.000,00. Desconto: R\$ 0,00. Valor da Dívida: R\$
36.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 40.000,00. Sistema de Amortização:
SAC-SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. Prazos, em meses
de amortização: 300, renegociação: 0. Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,0000%.
Efetiva: 5,1163%. Encargo Inicial - Prestação(a+j): R\$ 269,99. Seguros: R\$ 7,81.
Taxa de Administração: R\$ 0,00. TOTAL: R\$ 277,80. Vencimento do Primeira
Encargo Mensal: 22/08/2011. Época de Recálculo dos Encargos: De acordo Com
A Cláusula Décima Primeira do Contrato. **EMOLUMENTOS: R\$ 184,29.-**
Duque de Caxias, 24 de agosto de 2.011.- Eu, . Escrevente,
registrei. O Substituto da Oficiala 

(R) 1º ato
RRS96128-ZEL

Av.06 M-12.771 DATA: 12/12/2017 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: Nos
termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro,
fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e
Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: o fiduciante **ALEXANDRO**
NUNES BARBOSA, não foi localizado após três visitas ao local. O não
cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do
imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei
9.514/97. Prenotação nº 72.374. - Duque de Caxias, 12 de Dezembro de 2017. Eu,
 Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala  Selo
Eletrônico Número: **ECJD 67381 MFS.**

Av.07 M-12.771 DATA: 28/11/2018 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: Nos
termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de
Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de
Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: o fiduciante
ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA teve exarado seu ciente. O não
cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do
imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei
9.514/97. Prenotação nº 76.034. - Duque de Caxias, 28 de novembro de 2018.
Eu,  Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala  Selo
Eletrônico Número: **ECVC 07498 YJU**

83161

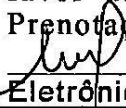

REGISTRO GERAL

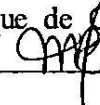
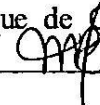
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

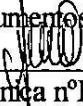

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO


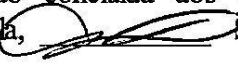


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Av.08 M-12.771 - DATA: 27/10/2022 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: O(a)(s) fiduciante(s) **ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA**, mudou-se para local ignorado, notificação cumprida em 31/08/2022. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 83.161 - Duque de Caxias, 27 de outubro de 2022. Eu, , Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, . Selo Eletrônico Número: **EEHW 68421-CRH**

AV - 9 - M - 12771 - INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, realizados em 25/07/2023 conforme o seguinte: O(s) Devedor (es)/fiduciante(s) **ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA**, já qualificado(a)(s) nesta matrícula. Intimação realizada por Edital Eletrônicos, conforme publicações realizadas nos dias 29 de dezembro de 2023 e 02 e 03 de Janeiro de 2024. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 85193. - Duque de Caxias, 20/02/2024. Eu, , Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, . Selo Eletrônico Número: **EDMZ 00473 TMZ**

AV - 10 - MT - 12771 - DATA: 19/07/2024 CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE: O(a) (s) Fiduciante(s): **ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA**, que constam no R04-R05 desta matrícula, foi constituído em mora e consolidada a propriedade em nome do Credor Fiduciário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O Imposto de Transmissão (ITBI) foi recolhido por intermédio da guia DAM Nº 00077867, no valor de R\$ 460,00; tendo como base de cálculo o valor de R\$50.000,00. A presente Consolidação da Propriedade é feita e instruída com o requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 13/06/2024 e os demais documentos necessário prenotado sob o nº **87195**. - Averbação concluída aos 19/07/2024, por Eu, , Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, . Selo de fiscalização eletrônica nº **EETQ 59705 BQZ**

AV - 11 - MT-12771 DATA: 19/07/2024 CANCELAMENTO ALIENACAO: Fica cancelado o R.05, correspondente à Alienação Fiduciária que onerava o imóvel objeto desta matrícula. Este cancelamento atende ao Instrumento Particular de Cancelamento de Garantia Imobiliária Nº do Contrato: 855551391915, expedido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 01/07/2024, prenotado sob o nº **87195**, arquivado neste RGI. - Averbação concluída aos 19/07/2024. Eu, , Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, . Selo de fiscalização eletrônica nº **EETQ 59706 IQP**.

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais, pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 19/07/24. 13:31 - R\$ 142,83 Pedido nº.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETQ 59707 IPY



Consulte em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Nº



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9TXHY-G4ZYH-5YSSQ-VKNZN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ricardo Viola Tinoco (CPF 053.173.627-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9TXHY-G4ZYH-5YSSQ-VKNZN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>